



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.080/2014

Autor: Vereador Luciano Antônio Diniz Caldas.

Dispõe sobre a criação da "SEMANA MACAENSE DE DOAÇÃO DE LIVROS".

Lei: A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica instituída a "Semana Macaense de Doação de Livros", a ser realizada anualmente na semana do dia 18 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO, em 11 de dezembro de 2014.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR  
PREFEITO

Publicação	<u>Diniz da Costa de S</u>
Edição N.º	<u>3415</u>
Data	<u>12/12/14</u> pag <u>12</u>
	<u>Luciano Diniz - 27.405</u> SERIDOR